

Aviso n.º 18266/2008**Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de pedreiro principal — Nomeação**

Torna-se público que, por despacho de 11 de Junho de 2008 do Presidente da Câmara, foi nomeado para o lugar de Pedreiro Principal, Fernando António Paiva Barbosa, único candidato classificado no concurso em epígrafe, conforme consta da lista de classificação final, notificada ao interessado, devendo o nomeado aceitar o novo lugar, no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

11 de Junho de 2008. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela*.

300425593

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**Aviso n.º 18267/2008**

Para os devidos efeitos se torna público que a comissão de serviço da Técnica Superior — Cristina Maria Fernandes Pais Rabaça, no cargo de Chefe da Divisão de Educação Acção Social e Saúde, cessou em 12/12/2007 ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30/01.

9 de Junho de 2008. — A Chefe da Divisão, no uso de sublegação de competências, *Anabela Duarte Cardoso*.

300424207

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO**Edital n.º 621/2008****1.ª Alteração do Plano de Pormenor da Zona das Rãs ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 161/2000, publicada no D.R., 1.ª série-B, de 20 de Novembro**

Engenheiro António Alberto de Castro Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, faz público, para efeitos do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei 380/99, de 22 de Setembro, que a Câmara Municipal de Santo Tirso em reunião ordinária de 11 do corrente mês de Junho (item n.º 2 da respectiva acta) deliberou determinar a abertura de um período de discussão pública sobre o conteúdo e proposta da 1.ª Alteração do Plano de Pormenor da Zona Rãs, fixando o prazo de 22 dias úteis, a contar do quinto dia posterior ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, 2.ª Série, durante o qual os interessados poderão apresentar reclamações, observações e sugestões sobre a proposta de alteração ao Plano.

A consulta dos elementos relevantes da proposta de 1.ª Alteração ao Plano de Pormenor da Zona das Rãs deve ser feita na Secretaria do Departamento de Planeamento e Habitação desta Câmara Municipal, e os requerimentos de formulação de reclamações, observações e sugestões, podem ser apresentadas na mesma secretaria, enviadas pelo correio para o endereço “Câmara Municipal de Santo Tirso, Praça 25 de Abril, 4780-373 Santo Tirso”, ou através de correio electrónico para o endereço gap@cm-stirso.pt.

11 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Castro Fernandes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MADEIRA**Aviso (extracto) n.º 18268/2008**

Para cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, torna-se público que se procedeu à renovação do contrato a termo resolutivo certo, com o contratado Sérgio Miguel Ferreira Pinto Correia — Técnico Superior Estagiário, por mais um ano, nos termos do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

3 de Junho de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui Manuel Oliveira Costa*.

300425155

Aviso (extracto) n.º 18269/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que foram celebrados contratos a termo resolutivo certo, com fundamento na alínea f) do n.º 1

do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os contratados abaixo indicados:

Início em 01 de Junho de 2008

- André Remelhe Soares Ferreira — Nadador-Salvador
- Bruno Miguel Oliveira Santiago — Auxiliar dos Serviços Gerais
- Diogo de Almeida Vaz — Nadador-Salvador
- Catarina de Almeida Vaz — Auxiliar dos Serviços Gerais
- Diana Rosa Silva Bastos — Auxiliar dos Serviços Gerais
- José Luís Oliveira Teixeira — Auxiliar dos Serviços Gerais
- Mário André Costa Lima — Auxiliar dos Serviços Gerais
- Marisa Alexandra Oliveira Silva — Auxiliar dos Serviços Gerais

Início em 02 de Junho de 2008

- Andreia Sofia Sousa Monteiro — Auxiliar dos Serviços Gerais
- Ana Rita Silva Moreira de Pinho — Auxiliar dos Serviços Gerais

(Isento de Visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 114.º da lei 98/97 de 27 de Agosto.)

3 de Junho de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui Manuel Oliveira Costa*.

300425163

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA**Aviso n.º 18270/2008**

António José Lima Costa, Presidente da Câmara Municipal de São João da Pesqueira, torna público que a Câmara Municipal de São João da Pesqueira deliberou, na sua reunião ordinária de 3 de Abril de 2008, aprovar a proposta do Plano de Pormenor de Salvaguarda de Casais do Douro e remeter o processo à Assembleia Municipal para aprovação.

Mais torna público que a Assembleia Municipal de São João da Pesqueira, na sua sessão ordinária de 28 de Abril de 2008, aprovou o Plano de Plano de Pormenor de Casais do Douro.

Assim, para efeitos de eficácia, nos termos do n.º 1 e da alínea d) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, manda publicar a deliberação da Assembleia Municipal na parte respeitante à aprovação do referido Plano, bem como o respectivo Regulamento, a Planta de Implantação e a Planta de Condicionantes.

13 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Lima Costa*.

Assembleia Municipal de São João da Pesqueira**Certidão**

Sandra Maria Edreira Trindade, primeira Secretária da Assembleia Municipal de São João da Pesqueira:

Certifico, que foi aprovada em minuta na reunião da Assembleia Municipal de São João da Pesqueira da sessão ordinária realizada em vinte e oito de Abril de dois mil e oito, da qual consta, a deliberação seguinte:

Ponto três — Plano de Pormenor de Salvaguarda de Casais do Douro — Esta proposta foi aprovada, por unanimidade.

Paços do Município de São João da Pesqueira, aos treze de Maio de dois mil e oito.

A Primeira Secretária,

Sandra Maria Edreira Trindade

Regulamento do Plano de Pormenor de Salvaguarda de Casais do Douro

CAPÍTULO I**Disposições gerais****Artigo 1.º****Âmbito territorial**

O Plano de Pormenor de Salvaguarda de Casais do Douro, adiante designado por Plano, tem como objecto a ocupação, o uso e a transformação do solo na área de intervenção delimitada na Planta de Implantação.

Artigo 2.º**Objectivos**

1 — O presente Plano destina-se a disciplinar o uso, a ocupação e as acções que sobre o edificado ocorram na sua área de intervenção,